

Pelliccione Girota de Souza / 10002026, Joao Pedro Soares Nunes / 10008379, Jose Guilherme Bispo Fernandes / 10011237, Joyce Santos de Miranda / 10011198, Juliano Machado Lino / 10011667, Leila Santiago Souza / 10001843, Lucas Batista da Silva Sousa / 10007969, Lucas Siqueira de Carvalho / 10008541, Luis Filipe Veillard Farias / 10014457, Luiz Carlos Correa Filho / 10002368, Moises Araujo Vidal / 10006913, Murilo Fonseca dos Santos da Silva / 10002233, Paulo Victor Bento Honorio / 10001655, Pedro Henrique Neris Veloso / 10000585, Sidirley Daniel Venancio / 10006189, Tais Oliveira de Freitas / 10010108, Thiago Braulio Munhoz Gomes / 10007080, Tiago Borges Santiago / 10000084, Victor Morais Paiva.

3.1.3 ÁREA 3: ANALISTA - JURÍDICA

10002576, Armando Fortes Peixoto / 10004203, Bruno Baima Costa Cabral / 10008342, Elisamar Vital Maciel dos Santos / 10005075, Igor Souza Neres / 10000731, Juliana Jezuiño da Costa / 10001880, Lailson Henrique Ferreira Junior / 10006614, Leticia Maria Ferraz Ferreira / 10000594, Lucas Rocha do Nascimento / 10013909, Manuella Marina Soares Lima / 10002539, Marcelle Teixeira da Silva Fernandes / 10011569, Matheus Roberto Goncalves Borges / 10002475, Otavio Augusto de Oliveira Cruz Filho / 10006996, Pablo Eneas de Oliveira Rodrigues / 10001487, Paulo Cesar Barbosa de Moraes Junior / 10014498, Raissa Chaves Vilela Braga / 10013631, Simone de Sa Lemos / 10002561, Vitor Neves Palmeira.

3.1.4 ÁREA 4: ANALISTA - GESTÃO CORPORATIVA

10008040, Adriano Rodrigues Silva Costa / 10003836, Andre Fonseca da Guia / 10009513, Angelo Sousa Silva Freire / 10009912, Carlos Eduardo Campelo dos Santos / 10002278, Carolina Monteiro Coelho / 10013025, Daniel dos Santos de Araujo / 10005124, Diego Fernandes da Silva / 10007041, Diego Santos Martins / 10003509, Fabiano Oliveira de Souza / 10006918, Glesse Custodio Pinto / 10012634, Graciele Pereira Guedes / 10010655, Jaqueline Barros de Oliveira / 10002035, Jessika Soares dos Santos Raimundo / 10007830, Jhonatan Thiago Rodrigues da Silva / 10004923, Joao Carlos Silva de Assis / 10001176, Joao Magno do Patrocinio Sales / 10012242, Kelion Junior Reis Oliveira / 10003364, Lais Campelo Correa Torres / 10007624, Leonnardo Alexandre Souza Alves / 10006999, Leticia Cristina Costa Eurico / 10009239, Lucas da Silva Vieira / 10014097, Luis Gustavo Freitas Gelati / 10014615, Magno dos Santos Barbosa / 10003754, Matheus Fernando Augusto Mansoldo / 10009781, Milene Salles de Oliveira / 10001039, Paulo Alves de Santana Neto / 10001795, Renan Medrado Pacheco / 10011584, Renata Cunha da Silva / 10005369, Rulio Igllesia Rodrigues da Costa / 10004443, Tardelly Santos Cassemiro / 10003229, Victor Solon de Brito de Souza / 10002494, Wander Inocencio dos Santos.

3.1.5 ÁREA 5: ANALISTA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA

10005579, Anderson Santos Ribeiro / 10005837, Antonio Guilherme Rodrigues Araujo / 10003772, Diego Pereira da Silva / 10013109, Jorge Roberto Mendes Filho / 10002568, Marcelo Tavares dos Santos.

3.1.6 ÁREA 6: ANALISTA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SOFTWARE

10009703, Anderson Alves Pereira / 10001873, Caio Cristhyan dos Santos Carvalho Silva / 10010368, Davi Martins Vieira / 10004361, Edson Melo da Costa / 10011432, Joao Custodio de Faria Filho / 10009818, Joao de Santana Brito Junior / 10010419, Leandro Jesus Sousa / 10005524, Leonardo da Silva Moreira / 10010352, Lincoln Lima Souza Canabrava Mota / 10012018, Luis Eduardo Alkmin La Torre / 10007637, Marcondes Pereira de Melo / 10007254, Mauricio Nova Que.

4 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia 7 de abril de 2024, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.1.9 do Edital nº 1 - FINEP, de 3 de novembro de 2023, e suas alterações, e neste edital.

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/finpep_23, a partir do dia 2 de abril de 2024, para verificar o seu local e o seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Lei nº 14.126/2021, bem como do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.

4.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência original, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo II do edital de abertura, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidos aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

4.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original, laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original e cópia simples ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentarem laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público não poderão realizar a avaliação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, ressalvados, nesta última hipótese, os casos de Transtorno do Espectro Autista ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

4.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização da avaliação biopsicossocial com roupas leves, traje de banho e com calçados de fácil retirada (preferencialmente sandálias/chinelos), pois poderá ser necessário retirá-los durante a realização do exame clínico.

4.6 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência será retida pela equipe do Cebraspe. Caso seja apresentado somente o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original, este será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

4.7 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

4.7.1 A não observância do disposto no subitem 4.2 deste edital, a evasão do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

4.8 As vagas definidas no subitem 5.1.1 do edital de abertura que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

4.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.10 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

5 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESEVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, no dia 7 de abril de 2024, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o subitem 5.2 do Edital nº 1 - FINEP, de 3 de novembro de 2023, e suas alterações.

5.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/finpep_23, a partir do dia 2 de abril de 2024, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento de verificação no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

5.2.1 Os candidatos convocados para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início.

5.3 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar presencialmente, à comissão avaliadora.

5.3.1 A comissão avaliadora será formada por cinco integrantes e seus suplentes e terá seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, capacitados e com reconhecida atuação na temática racial e do enfrentamento ao racismo.

5.4 Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

5.5 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da comissão avaliadora.

5.6 A avaliação da comissão avaliadora considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

5.7 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.

5.6 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeter ao procedimento de verificação;

b) prestar declaração falsa.

5.6.1 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de verificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua nota para tanto.

5.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.9 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

5.10 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

5.11 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

5.12 Não será realizado procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 2 de abril de 2024 no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/finpep_23.

6.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

6.3 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e de resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/finpep_23, na data provável de 19 de abril de 2024.

CELSON PANSERA

Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

A Pregoeira torna público que, em 22 de março de 2024, a diretora administrativa da Finep homologou os procedimentos do pregão 01/2024, cujo objeto é "Serviços continuados de Assistente de Eventos, nas dependências da Finep/RJ, com dedicação exclusiva de mão-de-obra". O objeto foi adjudicado em favor da empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R\$ 307.573,80 (trezentos e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

SÔNIA BESSA

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7.621/2024

Pelo presente fica notificado o Sr (a). Daniele de Cássia Vieira de Sousa CPF: ***.984.592-*** por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar parcelamento, apresentar recurso ou recolher aos cofres deste Conselho, através de GRU, disponível no endereço: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, o valor de R\$ 23.966,47 (vinte e três mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) visto o não atendimento à Notificação 51/2014 publicada em 14/02/2024, sob pena de inscrição do CPF/CNPJ no SIAFI, CADIN, e nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins. O débito é derivado do descumprimento de obrigações especificadas no processo n 141495/2020-0. Pedido de informações e envio do comprovante do recolhimento devem ser enviados ao e-mail: secoa@cnpq.br.

Em 25 de março de 2024.

MEDGE TORRES DE BRITO SANTOS
Chefe do Serviço de Cobrança e Tomada de Contas Especial (PO-067/2012)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7.615/2024

Pelo presente fica notificado o Sr (a). Julian Andrés García Cárdenas CPF: ***.410.287-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar parcelamento, apresentar recurso ou recolher aos cofres deste Conselho, através de GRU, disponível no endereço: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, o valor de R\$ 107.123,64 (cento e sete mil cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) visto o não atendimento à Notificação 62/2024 publicada em 21/02/2024, sob pena de inscrição do CPF/CNPJ no SIAFI, CADIN, e nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins. O débito é derivado do descumprimento de obrigações especificadas no processo n 141593/2017-2. Pedido de informações e envio do comprovante do recolhimento devem ser enviados ao e-mail: secoa@cnpq.br.

Em 25 de março de 2024.

MEDGE TORRES DE BRITO SANTOS
Chefe do Serviço de Cobrança e Tomada de Contas Especial (PO-067/2012)

